



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
Administração 2005 - 2008

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

01 de 02 de 08

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.000, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008.

*Determina Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais de Coronel Barros e da outras providências.*

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o período das comemorações do Carnaval e o não funcionamento de Bancos e Instituições Financeiras.

DECRETA

Art. 1º É considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais do município de Coronel Barros no dia 04 de fevereiro, nos turnos da manhã e tarde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 01 de fevereiro de 2008.

  
Senio Reinoldo Kirst,

Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antonio Worst

Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

*"Somar para Desenvolver"*

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: [coronelbarros@via-rs.net](mailto:coronelbarros@via-rs.net)